



**Estado de Santa Catarina
Município de Canelinha
Secretaria de Administração e Finanças**

DECRETO Nº. 3156 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

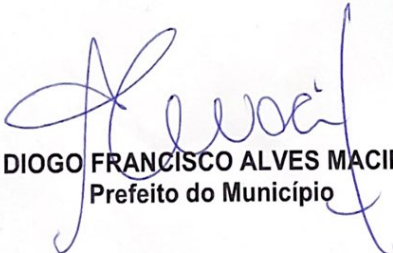
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo o dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), devendo a carga horária suspensa ser compensada no corrente ano, quando da promoção de Eventos realizado pelo Município de Canelinha e suas Secretarias.

Art. 2º Ficam excluídos do Ponto facultativo ora estabelecido, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

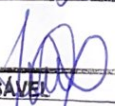
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha (SC), 01 de junho de 2022.


DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Canelinha
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 01/06/22


RESPONSÁVEL

Izabel Cristina da Silva
CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 1876